



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one below it.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2023
NA SEDE, EM OEIRAS**

ATA Nº 58.2021/2025

--- No dia trinta e um do mês de agosto de dois mil e vinte e três, pelas treze horas, na sede, em Oeiras, realizou-se reunião extraordinária, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão** e dos Vogais **Artur Alberto Dono Claro Campos** e **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire**. -----

--- Faltaram à reunião a Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e os Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim** e **Eng.ª Sofia Isabel Silva Mateus Almeida**, por se encontrarem ausentes do concelho, em período de férias. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da Ata nº 57.2021/2025 da reunião extraordinária realizada no dia 16 de agosto de 2023.
2. Proposta de Deliberação nº 135/2023 - Abertura de Procedimento nº 54/OBR/2023, no regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Sinalização Horizontal e Vertical, na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências – Contrato Interadministrativo.
3. Proposta de Deliberação nº 136/2023 – Abertura de Procedimento nº 55/OBR/2023, no regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas para diversos trabalhos de reparação e pintura de salas de aula e arrecadação no Bloco 2 - piso 1 e adaptação de Instalação Sanitária para o CAA, na EB1 São Bruno, sito na Rua Dona Simoa em Laveiras/Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências – Auto de Transferência de Recursos.

--- A Presidente declarou aberta a reunião e passou de imediato ao período da ordem do dia. -----

--- **Ordem do Dia** -----
--- **1. Aprovação da Ata nº 57.2021/2025 da reunião extraordinária realizada no dia 16 de agosto de 2023** -----
--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar a ata nº 57.2021/2025.** -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 135/2023 - Abertura de Procedimento nº 54/OBR/2023, no regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Sinalização Horizontal e Vertical, na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências – Contrato Interadministrativo** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Procedimento nº 54/OBR/2023 – Empreitada de obras públicas no regime de ajuste direto, com consulta a 1 (uma) Entidade, ao abrigo da alínea d) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

Contratação: Empreitada de obras públicas – com consulta a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Manutenção de sinalização horizontal e vertical, na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião das Barra, Paço de Arcos e Caxias

Objeto Principal: Vocabulário CPV 45233221-4 e CPV 45233292-2 – Sinalização Horizontal e vertical

I – Introdução

1.1 Contrato Interadministrativo

O novo contrato Interadministrativo foi aprovado em reunião camarária no dia 8 de julho de 2020 e em reunião de assembleia Municipal no dia 14 de julho de 2020, através da proposta CMO nº 522/2020/GAF relativa à delegação de competências nas Juntas de Freguesia e Juntas de Freguesia das Uniãoes de Freguesias para obras de manutenção e reparação.

No dia 16 de Julho de 2020, foi aprovado o novo Contrato Interadministrativo em reunião de Junta de Freguesia da UFOPAC, através da proposta de deliberação nº 60/2020 e em reunião de assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 20 de julho de 2020.

O Contrato Interadministrativo foi assinado entre o Município de Oeiras e a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no dia 30 de julho de 2020.

Tendo em conta que o período de vigência do Contrato Interadministrativo coincide com a duração do mandato Autárquico, considera-se renovado após a instalação do Órgão Deliberativo do Município, não determinando a mudança dos titulares dos Órgãos a sua caducidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Nesta medida, todos os contratos de delegação de competências nas Freguesias consideram-se renovados, por um período de vigência coincidente com a duração de novo mandato Autárquico.

No entanto, tendo em conta que o Tribunal de Contas veio exigir a formalização contratual da renovação daqueles contratos, foi submetido e aprovada a renovação do Contrato nº 480/2020 no Órgão Executivo do Município de Oeiras, em 2 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 89/2022 e no Órgão Deliberativo do Município de Oeiras em 22 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 21/2022.

Foi aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 através da deliberação nº 55/2022 pelo Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 15 de março de 2022 e pelo Órgão Deliberativo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 22 de abril de 2022.

A renovação do Contrato Interadministrativo nº 244/2022 foi assinado em 5 de maio de 2022.

1.2 Necessidade da intervenção

Na sequência do parecer do Vogal Eng.º João Cortesão e despacho da Sra. Presidente exarado na Informação nº 281/2023 (em anexo), torna-se necessário abrir um procedimento no regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, para manutenção de sinalização horizontal e vertical na área geográfica da UFOPAC, ao abrigo da delegação de competências – contrato Interadministrativo, para repintura de vária sinalização horizontal e vertical que se encontra sem leitura, podendo causar perigosidade para quem circula nas vias públicas.

II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atribuição em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para fazer face ao exposto na “necessidade da intervenção”;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução da empreitada, objeto do presente procedimento;
- f) **Que, o preço contratual estimado é até € 30.000,00 (trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 80 (oitenta) dias;**
- g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade Monofator sendo o fator o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;
- h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

III – Proposta

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere aprovar:

1. Promover a abertura de procedimento no regime de Ajuste Direto, com convite a 1 (uma) Entidade, para celebração de contrato de Empreitada de obras publicas, para Manutenção de sinalização horizontal e vertical, na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião das Barra, Paço de Arcos e Caxias, no âmbito da delegação de competências entre a UFOPAC e a CMO – Contrato Interadministrativo, e face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, se adote o procedimento no regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, para uma empreitada de obras públicas, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 19º e artigos 112º a 127º do CCP, ambos do CCP.

2. Mais se propõe que o Executivo delibere aprovar:

- As peças do procedimento, incluindo a Minuta do Convite e Caderno de Encargos em anexo à presente proposta de deliberação.

2.1 Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de proposta e do caderno de encargos.

2.2 Entidade a convidar

Em conformidade com a Informação nº 281/2023, de acordo com a disponibilidade da Empresa, com o estabelecido no nº. 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade: Trafiurbe – Sinalização, Construção e Engenharia, S.A., NIF: 501804013 com sede no Talaíde Parque, Estrada Octávio Pato, 175-177 – Edifício A nº 4 – 2785 São Domingos de Rana, Email: geral@trafiurbe.pt

2.3 Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja designado o signatário como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

2.4 Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação corresponde ao preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.

Oeiras, 21 de agosto de 2023 - O Vogal/Secretário, *Eng.º João Cortesão*

Anexos:

- Convite

- Caderno de Encargos

- Mapa de trabalhos." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 136/2023 – Abertura de Procedimento nº 55/OBR/2023, no regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas para diversos trabalhos de reparação e pintura de salas de aula e arrecadação no Bloco 2 - piso 1 e adaptação de Instalação Sanitária para o CAA, na EB1 São Bruno, sito na Rua Dona Simoa em Laveiras/Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências - Auto de Transferência de Recursos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“AD nº 55/OBR/2023 – Empreitada de obras públicas – Alínea d) do artigo 19.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do CCP

Contratação: Empreitada de obras públicas – com consulta a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de Empreitada de obras publicas para “Diversos trabalhos de reparação e pintura de salas de aula e arrecadação no Bloco 2 - piso 1 e adaptação de Instalação Sanitária para o CAA”, na EB1 São Bruno, sito na Rua Dona Simoa Godinho em Laveiras/Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos

Objeto Principal: CPV 45453100-8, Obras de recuperação

I – Introdução

1.1 Necessidade da empreitada

Considerando as visitas efetuadas às Escolas nos últimos meses para operacionalização do Auto de Transferência de Recursos para 2023, pela equipa técnica do Município de Oeiras e da UFOPAC, foi efetuado um levantamento das intervenções a realizar por esta Junta de Freguesia, nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.

Na sequência da reunião realizada no dia 23 de novembro de 2022 com o DPGRE/Departamento de Educação

e o GAF para analisar as necessidades de intervenção no Parque Escolar na área geográfica da UFOPAC, no âmbito do AT-DC, rececionamos o email de 30 de novembro de 2022 do DPGRE/Departamento de Educação com o relatório das necessidades, não fazendo parte do relatório o pedido de intervenção na EB1 São Bruno rececionado em 27 de julho e 17 de agosto de 2023.

Neste contexto, e face ao pedido de urgência do Município de Oeiras, particularmente com a adaptação de um wc para alunos com necessidades especiais, no âmbito do CAA e para correção dos problemas resultantes de infiltrações ocorridas em dez salas no inverno de 2022/2023, pedidos contidos nos emails CMO/GAF/944/PI_381/2023 e 382/2023 de 27 de julho e 17 de agosto, foi efetuada uma visita ao local pela Presidente da UFOPAC, com o Eng.º Civil João Valcouvo do serviço de obras da UFOPAC, para avaliar o estado das salas do equipamento educativo em questão.

Considerando que este pedido não fazia parte do levantamento do Município de Oeiras para 2023, mas considerando a urgência das intervenções para abertura do ano letivo 2023/2024 foi dada orientação da Sra. Presidente da UFOPAC para execução do levantamento dos trabalhos a realizar e foi elaborado um mapa de trabalhos e estimativa orçamental pelo serviço de obras/Engenharia da UFOPAC e enviado à CMO/GAF em 21 de agosto a solicitar parecer e autorização para abertura de procedimento no regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade face à urgência demonstrada.

Assim, o Sr. Presidente da CMO autorizou a realização da Empreitada de obras públicas, através do email CMO/GAF CE nº 790/GAF_SAI_CMO/2023/15531 de 26 de junho, ao abrigo da delegação de competências – auto de transferência de recursos.

1.2 Auto de Transferência de Recursos

a) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada.

b) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

c) Os municípios transferem para os órgãos das freguesias as competências elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no âmbito do estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual.

d) As competências delegadas na União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, objeto da Minuta aprovada do Auto de Transferência de Recursos, são:

- **A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019);

- **A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

Assim, após aprovação da proposta de deliberação nº 262, pelos órgãos do Município, executivo em 7 de abril de 2021 e deliberativo através da deliberação nº 51 em 27 de abril de 2021, bem como pelos respetivos órgãos da Freguesia através da proposta de deliberação nº 34/2021, em 9 de março de 2021 pelo Executivo e pela Assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 25 de março de 2021, foi celebrado o Auto de Transferência Nº 392/2021 relativo à delegação de competências nesta União de Freguesias, para **realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019) e **manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

O Auto de Transferência nº 392/2021 foi assinado entre o Município de Oeiras e Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, no dia 21 de maio de 2021.

Tendo em conta que o período de vigência do Auto de Transferência de Recursos coincide com a duração do mandato Autárquico, considera-se renovado após a instalação do Órgão Deliberativo do Município, não determinando a mudança dos titulares dos Órgãos a sua caducidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Nesta medida, todos os contratos de delegação de competências nas Freguesias consideram-se renovados, por um período de vigência coincidente com a duração de novo mandato Autárquico.

No entanto, tendo em conta que o Tribunal de Contas veio exigir a formalização contratual da renovação daqueles contratos, foi submetido e aprovada a renovação do Contrato n.º 392/2021 no Órgão Executivo do Município de Oeiras, em 2 de fevereiro de 2022 através da deliberação n.º 89/2022 e no Órgão Deliberativo do Município de Oeiras em 22 de fevereiro de 2022 através da deliberação n.º 21/2022.

Foi aprovada a renovação do Contrato n.º 392/2021 através da deliberação n.º 55/2022 pelo Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 17 de março de 2022 e pelo Órgão Deliberativo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 22 de abril de 2022.

A renovação do Auto de Transferência de Recursos n.º 245/2022 foi assinada em 5 de maio de 2022.

II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atribuição em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para fazer face ao exposto na “necessidade de intervenção”;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução da empreitada, objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado é até € 27.782,90 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e dois euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 15 (quinze) dias após assinatura do auto de consignação;
- g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa para a Entidade adjudicante, na modalidade Monofator sendo o fator o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74 do CCP;
- h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

III – Proposta

Nestes termos, propõe-se que o Executivo delibere aprovar:

1. Promover a abertura de procedimento, no regime de Consulta Prévia, para celebração de contrato de Empreitada de obras publicas para “Diversos trabalhos de reparação e pintura de salas de aula e arrecadação no Bloco 2 - piso 1 e adaptação de Instalação Sanitária para o CAA”, na EB1 São Bruno, sito na Rua Dona Simoa Godinho em Laveiras/Caxias, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO/UFOPAC - Auto de Transferência de Recursos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, que se adote o regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, para uma Empreitada de Obras Públicas, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, ambos do CCP.

2. Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

3. Entidade a convidar

Na sequência do despacho exarado na Informação nº 288/2023 e de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade:

- CONSTRUBUILD – SERVICES, LDA.

Quinta São João das Areias – Rua A – 66 – r/c

2685-012 Sacavém

NIF: 509944647

Email: geral@construbuild.com

4. Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designada a signatária como gestora do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

5. Critério de adjudicação

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação corresponde ao preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, não podendo ser superior à estimativa de custo elaborada pelos serviços de obras da UFOPAC e aceite pelos serviços técnicos da CMO.

Oeiras, 28 de agosto de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

- Convite

- Caderno de Encargos

- Processo nº 55/OBR/2023." -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião pelas treze horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, *Madalena Castro*

O Secretário, *[assinatura]*

Vogal Artur Campos, *[assinatura]*

Vogal João Freire, *[assinatura]*